



5. RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Cidadania e Justiça tem por missão “Elaborar, coordenar e executar políticas públicas de promoção dos direitos humanos assegurando a defesa e a proteção social.”

Propende “Ser referência nacional na gestão e execução das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos humanos”, mantendo valores básicos de: respeito ao cidadão, compromisso com a democracia, responsabilidade social, ética e dinamismo técnico.

Todas as atividades da secretaria têm um significado importante e abrangente. Falar em Direitos do Cidadão é obrigatoriamente falar também em Direitos do Consumidor, uma vez que todos, sem distinção, somos agentes ativos nas relações de consumo.

Nos últimos anos, com o crescimento e desenvolvimento do mercado interno, os consumidores se viram inseridos em um mundo repleto de particularidades, Leis, regras e questionamentos em seus direitos.

No Tocantins, o PROCON (atualmente Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON) surgiu em março de 1992 e hoje é o principal órgão de defesa dos consumidores no Estado. Para coroar esses mais de 24 anos de trabalho estamos buscando estreitar o elo de confiança entre o órgão e a população que precisa dos nossos serviços.

A superintendência com apoio da equipe da Secretaria de Cidadania e Justiça, planejou, coordenou e executou a política estadual de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, órgão estadual ligado a esta pasta, conta com dez (10) núcleos regionais de atendimento, sendo: Núcleo Regional de Atendimento em Palmas, localizado em Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lt 36; Núcleo Regional de Atendimento em Taquaralto, localizado em Rua Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Bairro Aurenly I, nesta capital; Núcleo Regional de Atendimento em Porto Nacional, localizado em AV. Joaquim Aires, Qd.03, Lt.17; Núcleo Regional de Atendimento em Araguaína, localizado em Av. Paranaíba, n.º 1.743, sala 02, Centro; Núcleo Regional de Atendimento Gurupi, localizado em Av. Maranhão, 1225, Qd.44, Lt. 01; Núcleo Regional de Atendimento em Guaraí, localizado em Av. Goiás, 2097, Centro; Núcleo Regional de Atendimento em Araguatins, localizado em Rua Bartolomeu Bueno da Silva; Núcleo Regional de Atendimento



em Dianópolis, localizado em Rua do Ouro, 203, Setor Novo; Núcleo Regional de Atendimento em Tocantinópolis, localizado em Rua Padre Juliano Moretti, nº 774; Núcleo Regional de atendimento em Colinas do Tocantins, localizado em Av., TO, nº 1668.

Este relatório concerne ainda na apresentação do exercício financeiro do ano de 2017, bem como o desenvolvimento das ações previstas no Plano Plurianual, ratificando o compromisso e a responsabilidade com a sociedade, tendo como missão a solução dos problemas individuais e coletivos sobre direito do consumidor em todo o estado do Tocantins. Seu objetivo é zelar pelas demandas consumeristas, assim como o que se refere aos bens comuns e assegurar à sociedade maiores níveis do desenvolvimento e bem-estar.

Através deste, ainda é possível aferir atividades do PROCON-TO como: atendimentos, reclamações, arrecadação e ações de educação para o consumo, com participação em palestras, campanhas, concursos, feiras, seminários, exposições, debates, bem como outras atividades, correlacionadas com o objetivo principal de educar e informar os consumidores, visando assegurar maior visibilidade acerca de seus direitos e deveres.

5.2 BASE LEGAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do consumidor - PROCON, atendendo a determinação constitucional e com o objetivo de defender, orientar e educar os consumidores tocantinenses, quanto aos abusos praticados no mercado de consumo foi criada em março de 1992, órgão estadual, ligado à Secretaria de Cidadania e Justiça, com três Núcleos regionais de atendimento: Araguaína, Gurupi e Palmas.

A partir de 2004 foram criados e implantados os Núcleos de atendimento de Araguatins, Tocantinópolis, Guaraí e Dianópolis, havendo, também, o Núcleo de Porto Nacional que teve sua criação em maio de 2006. A implantação que estava prevista para acontecer em janeiro de 2007, foi efetivada e hoje os atendimentos já chegam à cerca de 190 por mês.

Em abril de 2006 o PROCON – Tocantins foi reestruturado, passando a congregar, além da Diretoria, três novas Coordenações: de Fiscalização, Educação para o Consumo e Atendimento.

Em janeiro de 2011 o PROCON - Tocantins foi reestruturado: Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo: Diretorias (Pedagógica e Jurídica), Coordenações: Fiscalização, Julgamento, Educacional, Setor Econômico, Informática e Dívida Ativa.



No mês de julho de 2011, a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON passou a congregiar na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos (desmembrada da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, passando a Secretaria da Segurança Pública).

Em 2015, o órgão passou a denominar-se Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON. Em sua estrutura estão as gerências: de Fiscalização; de Atendimento ao Consumidor; de Pesquisa e Cálculo e do Contencioso Administrativo.

O PROCON conta com núcleos regionais de atendimento (10 unidades de atendimento) nas seguintes cidades: Palmas (centro e Taquaralto), Gurupi, Dianópolis, Porto Nacional, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Tocantinópolis e Araguatins.

O Estado também conta com um Fundo onde são recolhidas as receitas provenientes da aplicação da multas administrativas, que foi criado pela Lei Estadual nº 1.250, de 20 de setembro de 2001 com a denominação de Fundo Estadual de Defesa Interesses Difusos e alterado pela Lei Estadual 1.482, de 29 de junho de 2004, passado a ter o nome de Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Atualmente, conta com a Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015, onde se encontra como Superintendência, dentro da organização administrativa da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Outras Leis que compõe e definem suas atribuições são: Art. I, inc. III, da Lei Estadual n.º 1.250/2001 - Capacitação no âmbito do PROCON; Art. 4º, inc. IV - Lei n.º 8.078/90 - Fortalecimento das ações de defesa do consumidor; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Decreto 2.181/97 - Decreto 2.181/97 - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, DECRETA: Art. 1º Fica organizado o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e estabelecidas as normas gerais de aplicação das sanções administrativas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Circular 2766/97 BACEN - dispondo sobre grupos de consórcio - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcio. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 02.07.97, com base no art. 33 da Lei nº 8.177, de 01.03.91, Decidiu; Decreto 2.521/98 - Dispondo sobre transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; Instrução Normativa 003/2008 Julgamento Processo Administrativo (Individual); Instrução Normativa 004/2010 Convênio PROCON x TJ TO Lei



10.962/04; Decreto 5903/06 - dispondo sobre afixação de preços; Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 - Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde; MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.177- 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2001; Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde; Lei 9.870/99 (Lei das Mensalidades Escolares) - Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências; Lei Estadual 1250/2011 (Criando o FDC) - Cria o Fundo Estadual da Defesa dos Interesses Difusos - FID; Lei Municipal N° 1047, de 06 de agosto de 2001 - regulamentando o tempo de espera nas filas de bancos no Município de Palmas - Estabelece normas às agências bancárias, no âmbito do Município, a prestar atendimento eficiente, ágil e satisfatório aos seus usuários (...); Lei Municipal N° 611 /96, de 11 de novembro de 1996 - assegura o benefício da meia entrada para os estudantes do Município de Palmas - Assegura aos estudantes do Município de Palmas 50% de abatimento em todos os estabelecimentos exibidores cinematográficos: teatros, espetáculos musicais, circenses e competições esportivas; MEDICAMENTOS INCLUSOS NO ROL DOS PLANOS DE SAUDE EM 2014 - Medida Provisória 2208/2001 (Concede o benefício da meia entrada) Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.

5.3 MISSÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Missão

A Secretaria de Cidadania e Justiça tem como missão “Elaborar, coordenar e executar políticas públicas de promoção dos direitos humanos assegurando a defesa e a proteção social”.

Visão

Ser referência nacional na gestão e execução das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos humanos

Valores

Respeito ao cidadão, compromisso com a democracia, responsabilidade social, ética e dinamismo técnico.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do consumidor - PROCON - “Gerir a política nacional das relações de consumo, buscando garantir os direitos individuais e coletivos das relações de consumo no Estado do Tocantins”.



5.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

É mister observar que a Pasta cumpre com rigorosa presteza o Plano Plurianual (Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015); altera a Lei No 2.941, de 25 de março de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015, e adota outras providências). A Lei Orçamentária Anual Lei nº 3.177, de 28 de Dezembro de 2016; que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017. A Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016. Publicada no Diário Oficial nº 4.774. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e adota outras providências) e o Quadro de Detalhamento de Despesas ano 2017, através da Portaria nº 3/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2017, disponível no diário oficial nº 4.785, segundo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 104/2000, além das resoluções do Tribunal de Contas e demais orientações específicas sobre a realização das despesas do órgão. Fundo Estadual da Defesa dos Interesses Difusos - Lei nº 1.250, de 20 de setembro de 2.001; Fundo Estadual do Conselho Antidrogas; Fundo Estadual dos Direitos da Mulher; e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por oportuno, informamos a criação do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, pela lei nº 3.229 de 28 de junho de 2017. O FUNPES tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado.

As ações, para o exercício de 2017, que fazem parte da unidade orçamentária 183700, assim discriminada a programação e execução orçamentária:

Nº da Ação	Nome da Ação	UG	Valor Inicial
4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON	18370	5.706.037,00
4287	Capacitação dos servidores	18370	290.000,00
4285	Fortalecimento das ações de defesa do consumidor	18370	281.463,00
Total Inicial da UG - 183700			6.277.500,00

Houve aumento no valor do orçamento de **R\$ 372.700,00** (Trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais) (total autorizado - orçamento inicial), correspondente a **5,93%** do orçamento



inicial fixado, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual Lei nº 3.177, de 28 de Dezembro de 2016; que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, conforme demonstrado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Orçamento Inicial	6.277.500,00	100,00
(-) Reduções	0,00	0,00
Suplementações	372.700,00	5,93
Créd. Especial e/ou extraordinário	0,00	0,00
Remanejamento	0,00	0,00
Transposição	1.154.724,00	18,39
Transferência	1.507.810,00	24,01
TOTAL	6.650.200,00	105,93

Fonte: Anexo 11/opção 2 - SIAFEM- 12/2017

5.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

Demonstrar o total das despesas correntes e de capital do órgão ou entidade, para fim de análise do percentual de utilização de recurso destinado a cada categoria econômica:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
Despesas Correntes	5.522.508,00	4.207.022,43	1.315.485,57	76,17
Despesas de Capital	1.127.692,00	826.299,16	301.392,84	73,27
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.650.200,00	5.033.321,59	1.616.878,41	75,68

Fonte: Anexo 2 ou IMPBY - SIAFEM - 12/2017

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100 Recursos ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 Tesouro-Manut.do Desenv. do Ensino-MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
0102 Rec. do Tesouro-Ações de Sev Pub. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0103 Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
0104 Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 Cota-Parte Inst.Nac.Desenv.do Desporto-INDESP	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 Contribuições do Fundo Nac.Desenvolv.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 Fundo Manut.Desenv.Edu.Bas.Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 Cota-Parte do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 Cota-parte Compens. Financ. dos Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
0223 Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	0,00	0,00	0,00	0,00
0224 Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
0225 Rec. de Convênios com Órgãos Federais	506.200,00	372.692,26	133.507,74	73,62
0226 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 Cota-Parte do Convênio DETRAN/SSP/Pol.Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
0228 Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	0,00	0,00	0,00	0,00
0229 Operações Financeiras não Reembolsáveis- Ester	0,00	0,00	0,00	0,00
0230 Recursos de Conv. Estaduais e/ou Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
0235 Cota-Parte de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
0237 Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00



0238	ICMS - FECOEP	0,00	0,00	0,00	0,00
0240	Recursos Próprios	6.144.000,00	4.660.629,33	1.483.370,67	75,85
0241	Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
0242	Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
0246	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
0247	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
0248	Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
0249	Investimentos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0250	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp	0,00	0,00	0,00	0,00
0251	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
4219	Operações de Crédito Internas - Em Moeda	0,00	0,00	0,00	0,00
4220	Operações de Crédito Externas - Em Moeda	0,00	0,00	0,00	0,00
4221	Operações de Crédito Vinculada-PIRMC	0,00	0,00	0,00	0,00
4222	Operações de Crédito Int.em Bens e/ou Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00
5236	Doação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.650.200,00	5.033.321,59	1.616.878,41	75,68

Fonte: Anexo 11/ opção 4 - SIAFEM - 12/2017

5.6 EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA

As atribuições da Secretaria de Cidadania e Justiça, através da Superintendência de Proteção aos Direitos do consumidor - PROCON, mediante as ações (Capacitação dos servidores, Realização de eventos comemorativos e educativos do PROCON, Implantação de núcleos regionais de atendimento do PROCON, Manutenção dos núcleos de atendimento e Realização de campanhas e eventos de interesse do PROCON/TO). Foram desenvolvidas com vistas a contribuir para a implementação dos seguintes objetivos: Ampliar e prestar atendimento, orientação e fiscalização permanente dos direitos e garantias do consumidor e Promover a proteção e a defesa dos direitos humanos por meio de apoio técnico, capacitações, implantação de serviços de atendimento com vistas a permitir o acesso a direitos básicos de cidadania.

O Programa Temático que abrange as ações é Direitos Humanos (1031), e as entregas são: Capacitação de servidores (0628); Orientação permanente aos consumidores (0629); Implantação e manutenção de núcleos e serviços móveis de atendimento (0630); Realização de eventos sobre os direitos humanos (0635), totalizando quatro iniciativas.

Para o alcance dos objetivos também foram desenvolvidas ações de gestão que contribuíram significativamente para o cumprimento da sua finalidade.

Para esses programas foram autorizados recursos da ordem de R\$ 6.277.500,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), com execução de 75,78%, ou seja, houve um decréscimo de 32,92%, totalizando o valor de R\$ 2.066.553,00 (Dois milhões, sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais), distribuídos nas ações orçamentárias que serão apresentadas a seguir.



Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais: Ação nº 2190 estruturada no programa Gestão e Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça – 1113 - .

Patrimônio: É controlado pelo Sistema de Patrimônio - SISPAT, Gerido pela Secretaria da Administração, que permite incluir e movimentar os bens. No órgão o controle é feito pelo Gestor Patrimonial, com a co-participação dos Responsáveis Setoriais, mediante utilização dos Termos de Responsabilidade - TR e atualização do SISPAT. O patrimônio desse Fundo é constituído de bens móveis, identificados por plaquetas com código de barras, está plenamente controlado e com inventário físico e financeiro devidamente conciliado.

Almoxarifado: Este Fundo não possui almoxarifado próprio, foi utilizado o da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Manutenção de Serviços de Transporte: Ação estruturada no programa Gestão e Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça (1113), Manutenção de Serviços de Transporte (Ação nº 2280).

Manutenção de Recursos Humanos: Ação estruturada no programa (1113) Gestão e Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça, especificamente na ação nº 2231 (Manutenção de Recursos Humanos) sendo que o Fundo não possui quadro próprio de servidores.

Ações de Informática: Ação estruturada no programa nº 1113 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça), ação nº 2256 - Manutenção de Serviços de Informática.

Programa Finalístico, Direitos Humanos é uma das metas prioritárias do PROCON - Tocantins, visando formar um consumidor consciente, crítico e participativo. As ações voltadas para educação no ato de consumir têm se revelado uma importante ferramenta a serviço do consumidor, afinal “consumidor bem informado dificilmente será lesado”, e o próprio consumidor já se deu conta disso, tanto que naquelas localidades onde ainda não se tem um núcleo de atendimento do PROCON, as reivindicações da sociedade para a sua instalação junto às autoridades locais têm se tornado cada vez mais frequentes.

As ações do PROCON tem uma dimensão estadual e estratégica em 3 eixos, atendimento, fiscalização e educação para o consumo, visando especialmente o atendimento e melhorando sua qualidade através das capacitações constantes e aquisição de equipamentos. As ações de fiscalização foram expandidas em todo Estado através dos 10 núcleos já existentes,



trabalho compartilhado com as palestras e encontros realizados com empresários e entidades organizadas para sanar dúvidas e esclarecimentos sobre o Código de Defesa do Consumidor.

Procurando se aprofundar em relação às ações executadas no ano de 2016, verifica-se que as mesmas alcançaram o resultado esperado dentro dos indicadores estabelecidos no relatório geral das ações, não obstante, escassez de materiais educativos no ano, necessidade esta que foi em parte suprida através do apoio da SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor, que além de disponibilizar técnicos preparados para capacitar os servidores do órgão, forneceram materiais educativos, tais como: códigos de defesa do consumidor, cartilhas e folders informativos.

O resultado que se tem da execução plena deste programa é animador sob o ponto de vista de que nos últimos anos, onde se desenvolveu um trabalho mais consistente em torno da política de educação para o consumo, o consumidor de fato se tornou mais consciente à cerca dos seus direitos, munindo-se na fase pré-contratual de todos os documentos necessários para se resguardar em caso de lesão aos seus direitos. Isto demonstra claramente que aos poucos estamos alcançando o nosso objetivo maior, ou seja, promover o equilíbrio entre as partes na relação de consumo.

DISFUNÇÕES EXISTENTES

Foram muitas as disfunções durante o ano de 2017 para a realização das atividades de educação para o consumo em todo o Estado do Tocantins, principalmente no que se refere à dificuldade na liberação de recursos para promoção das ações (pode ser verificado pelas informações da execução orçamentária), confecção de materiais educativos e pagamento de diárias para servidores, o que inviabilizou a implantação do projeto PROCON Móvel (itinerante), que tem como proposta levar cidadania e interiorização dos serviços do órgão para a sociedade tocantinense nos lugares onde ainda não há um núcleo do PROCON instalado, aumentando desta forma a atuação do Órgão como um todo.

Além disso, outras ações ficaram a espera, uma vez que para colocar em prática são necessários recursos, pretendíamos implantar também a Escola de Defesa do Consumidor para fortalecer mais a política estadual de educação para o consumo, através da realização de cursos e oficinas voltados para capacitação dos nossos servidores e agentes multiplicadores, sendo que a



implantação da mesma daria outra dimensão na atuação do PROCON/TO, pois facilitaria em muito a realização de capacitações e atingiria a população com maior profundidade também.

Não liberação dos Anexos III por parte do órgão responsável e atraso na liberação da cota de custeio para a execução das ações.

Vale lembrar que apesar dos percalços, a meta física para o exercício foi cumprida dentro do previsto no que tange a realização de eventos educativos/comemorativos e também no que concerne a capacitação de servidores, graças a parceria com outros órgãos, como: Secretaria da Educação – Governo do Estado, SENAC e SENACON/DF.

5.7 RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Esse(a) órgão(entidade) não realizou nenhum acompanhamento de projetos ou instituição beneficiada com renúncia de receitas.

5.8 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Os convênios foram firmados em estrita observância às normas pertinentes, tanto estaduais, quanto federais, quais sejam a Lei Federal nº 8.666/93, ao Decreto Federal nº 6.170/07, a Portaria Interministerial nº 507/11 MP/MF/CGU, a IN STN nº 01/97, a IN TCE nº 04/04 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual.

Quanto à aplicação dos recursos e à prestação de contas tem-se o seguinte:

- a) Não Foram firmados convênios no ano de 2017;
- b) Não Foram concedidos convênios no ano de 2017;
- c) Os convênios tiveram seus recursos devidamente aplicados, o que permitiu atingir o objetivo proposto, contudo por problemas com atas de registros de preços não foi possível execução dos convênios;
- d) Não houve convênio teve suas contas reprovadas, sem ocasionar devolução de recursos;
- e) Não houve convenio com Tomada de Contas Especial no ano de 2017.

5.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS



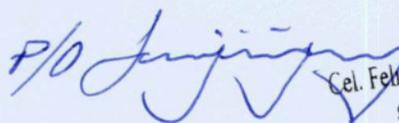
Dentre as ações que foram desenvolvidas pela Secretaria de Cidadania e Justiça, contamos também com o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor que tem como atribuição o financiamento das políticas voltadas para a preservação e fortalecimento dos direitos do consumidor, bem como buscar o equilíbrio entre as normas existentes e os anseios da coletividade de modo geral.

Diante de todo o trabalho desenvolvido por esta Secretaria, indistintamente, em muito é de se considerar o trabalho específico desenvolvido pela Superintendência de Proteção aos Direitos do consumidor - PROCON-TO, que em suas diversas ações desenvolvidas tem como preocupação mostrar transparência nas ações e buscar com que faça justiça da aplicação das normas existentes, tanto na proteção dos direitos do consumidor, como no amparo aos estabelecimentos comerciais diante daquilo que fere as normas do comércio de modo geral.

No que tange as possibilidades técnicas atuais de cada um de nossos servidores/orientadores, e da capacidade financeira que nos fora disponibilizada, acreditamos ter atingido o esperado.

Entretanto, estamos certos que no ano seguinte, iremos fazer muito mais, o nosso planejamento e os projetos foram ampliados e garantidos no PPA-2017, tais como: capacitações, ampliação da rede de atendimento bem como modernização dos equipamentos utilizados para garantir o efetivo cumprimento da missão da Superintendência, trazendo mais benefícios e proteção à relação consumeristas da população do Tocantins.

Palmas, 21 de fevereiro de 2018.


Cel. Felizardo Ramos dos Santos
Subsecretário

Glauber de Oliveira Santos
Secretario